



**DECRETO Nº 0095/2020
DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a situação de emergência no âmbito do Município de Melgaço pelo período de 90 dias para o enfrentamento da Pandemia do covid 19.

O Senhor, **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do coronavírus Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020, e o Decreto Municipal nº 0087/2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento e prevenção, no âmbito do Estado do Pará, a Pandemia do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência no âmbito do município de Melgaço, pelo período de 90 dias, para o enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Fica dispensada a licitação nos termos do artigo, 24, IV da lei 8.666/93 e art. 37, IX da Constituição Federal, para aquisição de bens, serviços e insumos comuns (cestas básicas, kit de higiene e equipamento de proteção), bem como a contratação excepcional de pessoal para atender ao enfrentamento da emergência pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus de que trata este decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no Município.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, em 25 de março de 2020.

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
MELGAÇO

Gabinete do
Prefeito



Registrado e Publicado nos termos do Caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal na mesma data.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2020.

FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS
Secretário de Administração
Portaria 0226/2017.

